



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 77/IX-3º/2007-08

(Alteração do Plano de Pormenor do Bairro do Campo da Bola do Programa Polis na Costa de Caparica)

**EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

Faço público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2008, realizada no dia 30 de Abril de 2008, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 67/IX de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 16/04/2008, sobre a «Alteração e rectificação do Plano de Pormenor do Bairro do Campo da Bola – PP3», através da seguinte deliberação:

## DELIBERAÇÃO

Atendendo que a CostaPolis – Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa de Caparica, S.A., solicita ao Município a alteração do Plano de Pormenor do Bairro do Campo da Bola – PP3 para introdução de alterações para adaptação ao novo quadro legal e de rectificações;

Considerando que a principal alteração resultou da entrada em vigor do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, que define as condições de acessibilidade a edifícios, designadamente, habitacionais, o que obrigou a uma solução arquitectónica com a introdução de corpos balanceados a partir do piso 1 e uma redistribuição do número de fogos pelas parcelas;

São ainda introduzidas rectificações no Regulamento e nas Plantas de Cadastro, de Reparcelamento e de Implantação por verificação de erros e incongruências;

Considerando que a Câmara Municipal aprovou submeter à Assembleia Municipal o assunto para deliberação.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 77

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos da alínea b), do nº 3, ao artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprova:

- 1 – A alteração por adaptação, nos termos do disposto na alínea a), do nº 1 e nos nºs 2 e 3, do artigo 97º, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 316/07, de 19 de Setembro, que consiste na alteração das definições de área bruta de construção e de área de implantação constantes das alíneas c) e d), respectivamente, do artigo 5º, do Regulamento do Plano, e na alteração da distribuição do número de fogos pelas parcelas, constante do quadro de parâmetros da planta de implantação, nos termos constantes da deliberação camarária de 16 de Abril de 2008.
- 2 – A rectificação de erros e incongruências nos termos do disposto nas alíneas c) e d), do nº 1 e nº 2, do artigo 97º-A, do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 316/07, de 19 de Setembro, que consiste na rectificação das plantas de cadastro e reparcelamento do Plano, na rectificação do Quadro dos Parâmetros de Edificabilidade da Planta de Implantação e dos artigos 23º e 24º do Regulamento do Plano, nos termos constantes da deliberação camarária de 16 de Abril de 2008.

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

Almada, em 02 de Maio de 2008

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia  
Municipal

# EDITAL

Nº 77

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE

ALMEIDA)